

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº COREN-PR.432/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2024 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO PARANÁ – **COREN/PR E
ELEVADORES CONISTEL LTDA.** –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **432/2023**.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74 – Seminário – Curitiba – PR – CEP 80.240-530, inscrito no CNPJ sob o nº 75.078.816/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Ethelly Feitosa Rodrigues Santos e por sua Tesoureira, Queli Cristina Kanarski, resolve apostilar o contrato nº 001/2024, firmado com a **ELEVADORES CONISTEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **78.708.625/0001-08**, sediada na Travessa Texeira de Freitas, nº 70, Mercês, Curitiba, Paraná CEP 80410-040

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1. O valor total do contrato será reajustado em 6,10% (seis e dez centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), conforme previsão da Cláusula Décima Sétima do Termo de Referência. O reajuste será apostilado ao instrumento contratual, com vigência financeira a partir de 01/02/2026, passando a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças componentes, insumos e tudo mais o que for necessário para manter o equipamento em perfeita condição de uso, conforme especificações e quantidade estabelecidas nas especificações técnicas.	12	R\$ 877,89	R\$ 10.534,68
VALOR TOTAL				R\$ 10.534,68

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica atualizada a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 001/2024, conforme detalhamento abaixo, não havendo alteração no objeto, prazo ou demais condições pactuadas:

I. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

II. Nota de Empenho: 526/2026.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais condições e cláusulas do Contrato permanecem ratificadas.

Curitiba, 10 de março de 2026.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

Presidente do Coren/PR

CONTRATANTE

Queli Cristina Kanarski

Tesoureira do Coren/PR

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 06/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544070** e o código CRC **5983EFB1**.

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR

CEP 80240-530 Telefone:

- www.corenpr.gov.br